



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº18.148.649/0001-10

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº226/2023, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA PREGÃO ELETRONICO Nº033/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA M R LEAL LEITE EIRELI.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 226/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 18.148.949/0001-10, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **HERICA SANTOS BECHARA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4636519 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 759.359.532-34, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M R LEAL LEITE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº34.704.519/0001-72, sediada à Tv. Idelfonso Almeida, Nº543, Aparecida- Santarém-PA, CEP: 68.030-800, e-mail:licitação_casaforte@hotmail.com, Representante Legal **Sr. MARCOS RAFAEL LEAL LEITE**, portador do CPF sob nº025.561.952-90, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 226/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **06 MESES** pertinentes ao contrato nº **226/2023**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2023 a 01/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº18.148.649/0001-10

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção, Social
CNPJ nº18.148.949/0001-10
Contratante

M R LEAL LEITE EIRELI
CNPJ nº34.704.519/0001-72
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
